



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 15 de março de 2022.

PC nº 038.03.2022

Senhor Presidente,

Tenho em mãos o **Autógrafo nº 05/2022**, referente ao Projeto de Lei CM nº 2/2022, que autoriza o Município de Santo André a instituir e implementar o App da Saúde.

Informo a Vossa Excelência e dignos pares o **veto parcial** ao autógrafo apresentado, relativo ao **art. 2º**, ressaltando que as razões do veto serão apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõe o § 1º do art. 46 da Lei Orgânica do Município.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André